



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE PALMAS**

**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS – ALUNO ESPECIAL -
EDITAL Nº 001/2008 de 03 de março de 2008**

O CAMPUS DE PALMAS torna público os procedimentos e instruções para seleção de alunos especiais:

Podem requerer matrículas em disciplinas isoladas, alunos com ensino médio finalizado, alunos matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou privadas e alunos que já possuam curso superior concluído, em concordância com o **Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins, Seção IV, Da Matrícula de Acadêmicos Especiais:**

Art. 48 - Concluído o processo de matrícula dos acadêmicos regulares, é permitido o ingresso na Universidade Federal do Tocantins de acadêmicos que freqüentarão as aulas na condição de acadêmico especial de componente curricular isolado dos cursos de graduação.

Parágrafo único - Entende-se por acadêmico especial aquele interessado em cursar componentes curriculares isolados, sem constituir vínculo com qualquer curso de graduação da Instituição.

Art. 49 - A matrícula na categoria de acadêmico especial será permitida a portadores de diploma de curso superior, a acadêmicos regulares de outros campi da UFT e de outra instituição de ensino superior e a acadêmicos que concluíram o ensino médio, respeitada a existência de vagas e a obtenção de parecer favorável do Colegiado de Curso, respeitadas as disposições divulgadas por meio de edital.

Art. 50 - Nos prazos previstos no calendário acadêmico, o acadêmico especial poderá solicitar matrícula em até 12 (doze) créditos por semestre junto ao Protocolo, limitada a sua permanência na Universidade Federal do Tocantins a 02 (dois) períodos letivos regulares.

Art. 51 - Documentos necessários à instrução do processo para solicitação de matrícula:

I - portador de diploma de curso superior:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação;
- c) cópia do diploma;
- d) cópia do histórico escolar.

II - acadêmico regular de outras instituições de ensino superior:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação;
- c) declaração de acadêmico regular da instituição de origem;
- d) histórico escolar da instituição de origem.

III - acadêmico do ensino médio:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação;
- c) certificado ou diploma do ensino médio;
- d) histórico escolar do ensino médio.

Art. 52 - O acadêmico especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

Art. 53 - O acadêmico especial fará jus ao certificado de ter cursado componentes curriculares nesta modalidade. O certificado identificará todos os componentes curriculares cursados com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e desempenho.

Art. 54 - Os componentes curriculares cursados pelo acadêmico especial poderão ser aproveitados posteriormente, se for o caso de ingresso do acadêmico no quadro discente regular desta Universidade, por meio de processo seletivo, desde que obtido pleno aproveitamento neles.

Art. 55 - A matrícula e a obtenção de certificado em componentes curriculares isolados, na qualidade de acadêmico especial, não asseguram direito à obtenção de diploma de graduação.

A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ AS SEGUINTE PRIORIDADES:

- 1) São priorizados estudantes de nível superior de outros campus da UFT;
- 2) São priorizados alunos de outras instituições de ensino superior matriculados no mesmo curso da vaga solicitadas, sendo considerado para seleção a maior média de suas notas, ou seja o aluno que tiver o maior coeficiente de rendimento acadêmico geral;
- 3) São priorizados técnicos administrativos da UFT que cursem curso superior em instituições privadas, observando o máximo de 20% das vagas ofertadas, fundamentado no princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição da República. Eficiência por que servidores motivados com certeza desempenham melhor o seu trabalho na Universidade.
- 4) Serão priorizados alunos matriculados no ensino superior de outra instituição, mas que não cursam o mesmo curso da vaga solicitada;
- 5) Caso ainda existam vagas, a prioridade é para os alunos que ainda não ingressaram no ensino superior, por entender que quem já tem um diploma certamente tem melhores condições de concorrer no mercado de trabalho, e se nele já está inserido, por certo tem melhor salário.
- 6) A última prioridade são os pedidos de alunos que já possuam outros cursos superiores, ou seja já portadores de diploma de curso superior.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DISCIPLINAS OFERTADAS : [ANEXO I](#)

DAS VAGAS

Máximo de 10 alunos por curso (com a possibilidade de matrícula em 12 créditos no semestre).

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 13,00 (treze reais) de acordo com a portaria N° 08 de 23 fevereiro de 2005, desta Universidade.

DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

No Protocolo do Campus (Bloco II sala 15, térreo): de 04/03/08 a 06/03/08, das 8h30min às 19:30h.

DO RESULTADO

A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo será divulgada em listagens por ordem alfabética, por curso e disciplinas, e será afixada nos murais da Secretaria Acadêmica, no bloco II, no dia 14/03/2008.

DAS MATRÍCULAS

Os comprovantes de matrícula dos alunos selecionados serão entregues na Secretaria Acadêmica no dia 14/03/2008.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem, no ato da inscrição, a documentação completa;**
- **A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada na secretaria acadêmica no prazo máximo de 90 dias, após esse período será destinado à reciclagem.**

PROF. DR. AURÉLIO PESSÔA PICANÇO
DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS